## REVISÃO DO PROTOCOLO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MERCOSUL

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL e as Decisões Nº 27/04 e 23/06 do Conselho do Mercado Comum.

## **CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC Nº 23/06 aprovou a subscrição do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL, assinado em Córdoba no dia 20 de julho de 2006.

Que se faz necessário realizar ajustes no mencionado Protocolo.

W 3 R

## O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

- Art. 1° Instruir o Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL a iniciar a revisão do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL, a qual deverá estar concluída antes da próxima Reunião Ordinária do CMC. A Presidência Pro Tempore apresentará relatos periódicos aos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum sobre o andamento das negociações.
- Art. 2° As negociações referidas no Artigo 1° da presente Decisão deverão centrarse naqueles aspectos do mencionado Protocolo que precisem ser modificados, a fim de adaptá-lo às atuais condições em cada um dos Estados Partes e de garantir sua pronta aplicação. O resultado das negociações procurará manter o equilíbrio alcançado no Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL, assinado em Córdoba no dia 20 de julho de 2006.
- Art. 3° Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXIX CMC - San Juan, 02/VIII/2010.